



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

06 DE NOVEMBRO DE 2012

ACTA Nº 24

-----Aos seis dias do mês de Novembro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores, Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso e da Senhora Vereadora Paula Dinis, por terem tido, ambos, consultas médicas.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "decorreu, nos passados dias 26 e 27 de Outubro, o Congresso da Beira Serra, organização da ADIBER, à qual o Município de Arganil se associou, como entidade organizadora, com todo o gosto. Julgo que foi um momento importante de reflexão sobre o ponto de situação da nossa região e também para perspectivar um pouco aquilo que são as linhas de actuação para o futuro; queria cumprimentar o Senhor Presidente da ADIBER, que não está aqui nessa qualidade, mas queria cumprimentá-lo pela excelente organização do Congresso e dizer que foi um gosto, para o concelho de Arganil, acolher este Congresso.-----

-----Gostava também de dizer que saiu reforçado o espírito de parceria e de colaboração entre os quatro municípios; e isso também foi um dos dados fundamentais do Congresso e que entronca naquilo que é uma discussão que está na ordem do dia e é um dos temas que queria hoje aqui introduzir: está na Assembleia da República uma nova Lei que define um novo quadro de competências para as Freguesias, para os Municípios e para as Comunidades Intermunicipais e que define





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que as Comunidades Intermunicipais têm que ter um mínimo de 5 concelhos e 90 mil habitantes, o que coloca logo em cima da mesa um processo de reorganização das NUT.-----

-----Como é sabido, fazemos parte do Pinhal Interior Norte e, nesse contexto, temos neste momento 131.371 habitantes, distribuídos por 14 Municípios, mas há aqui alguns Municípios que têm manifestado algumas reservas sobre a sua continuidade no Pinhal Interior Norte. Falo concretamente de Oliveira do Hospital, Tábua, e mais recentemente Vila Nova de Poiares; muito tem sido discutido sobre esta matéria. Ficou claro, no Congresso, que estes Municípios ficariam juntos e naturalmente que neste processo também se consultariam mutuamente. De todo o modo, havia uma pretensão de Oliveira do Hospital no sentido de ser integrado nos concelhos da Serra da Estrela, mas que estará um pouco mais afastada, uma vez que a Serra da Estrela que era uma NUT constituída apenas por 3 concelhos, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia, tendencialmente se juntará aos Municípios da Beira Interior Norte, que vai até à Meda e Figueira de Castelo Rodrigo a Norte, e a Sul até ao Sabugal e aos municípios da Cova da Beira - Covilhã, Fundão e Belmonte; nesse caso, Oliveira do Hospital já não teria tanto interesse nesta ligação à Serra da Estrela. Por outro lado, Tábua mantém alguma pretensão de ligação a Viseu, se bem que em 2003 esta questão já foi debatida e na altura a população entendeu que o melhor caminho era para Coimbra.-----

-----No quadro desta discussão a CCDRC coloca em cima da mesa vários cenários: nós hoje temos 12 NUT's e existe o cenário de passar para 9 e o cenário de passar para 8. Um cenário é a manutenção do Pinhal Interior Norte, com a integração eventual de 2 municípios do Pinhal Interior Sul, no caso concreto, Sertã e Vila de Rei ou o cenário de desagregação do Pinhal Interior Norte, com a entrada de alguns dos municípios do Pinhal Interior Norte naquilo que é hoje o Baixo Mondego e outros no Pinhal Litoral e outros ainda numa nova região, que é a Beira Interior Sul.-----

-----Concretizando, neste cenário de integração de alguns municípios no Baixo Mondego, estariam Arganil, Vila Nova de Poiares, Lousã, Góis, Pampilhosa da Serra, Miranda do Corvo e Penela e com esta possibilidade de Tábua e Oliveira do Hospital também poderem vir a integrar, se bem que, com Tábua, ainda há esta questão da Região do Dão - Lafões e com Oliveira do Hospital ainda há a questão da Região da Serra da Estrela.-----

-----Os municípios de Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere e Ansião passariam para o Pinhal Litoral e haveria esta desagregação do Pinhal Interior Norte.-----

-----Vai ter lugar na próxima semana uma reunião de todos os municípios do Pinhal Interior Norte, com o Senhor Presidente da CCDRC, sobre esta matéria, não para tomar uma decisão definitiva, aliás, acho que isto é um debate que tem que ser o mais alargado possível e portanto também não abduco de depois haver uma decisão formal da Câmara e da Assembleia Municipal, pois acho que é um assunto demasiado relevante que tem que passar pela Assembleia Municipal. Era este quadro que vos queria transmitir.-----

-----Passando um pouco à minha posição pessoal sobre o assunto, acho que nos devemos empenhar na manutenção do Pinhal Interior Norte, mas acho que, no caso de Tábua e Oliveira do Hospital, admitirem poder mudar de NUT, nós temos que repensar a nossa situação, porque julgo que faz sentido defender o Pinhal Interior





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Norte no seu todo, mas se houver municípios a sair temos que avaliar bem a situação, nomeadamente com estes nossos concelhos vizinhos, porque acho que se há identidade neste território, a nossa identidade é com Oliveira do Hospital, com Tábua, com Góis e vai até à Lousã; não me parece que se deva tomar aqui uma decisão isolada; nesse sentido também tomei a iniciativa de agendar uma reunião de trabalho com estes municípios à nossa volta, antes da reunião com todos os municípios do Pinhal Interior Norte, de forma a discutir e a concertar posições.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por “agradecer as palavras do Senhor Presidente relativamente ao III Congresso da Beira Serra e também reconhecer o trabalho e a colaboração da Câmara Municipal de Arganil, a exemplo de todos os restantes Municípios; tive oportunidade de o fazer publicamente, na sessão de encerramento do Congresso e aqui, embora não esteja na qualidade de Presidente da ADIBER, aproveito para renovar o agradecimento à Câmara Municipal por toda a colaboração prestada.-----

-----Entendo que foi um fórum muito importante e que se revelou de extrema oportunidade, até pela exposição que o Senhor Presidente acabou de efectuar e, não fosse por outros motivos, os parágrafos das conclusões do Congresso, em que os 4 Municípios se comprometem a fazer um trabalho conjunto e a manterem-se unidos e coesos naquilo que será, no futuro, a nova configuração das NUT, seria suficiente para justificar a realização desta iniciativa. Julgo que devemos ir por aí, caso contrário, foram dois dias que não valeram a pena. Mas se entrámos no dia 26 de manhã unidos, saímos muito mais reforçados no sábado, ao início da tarde, pelo que, os responsáveis pelo processo de reorganização dos limites das NUT, actualmente em curso, obviamente têm que olhar à vontade que esta região expressou, de forma inequívoca, neste Congresso; daí que a minha opinião não possa ser outra senão a de que estes 4 Municípios se mantenham juntos e que tudo deve ser efectuado para que não haja qualquer desagregação entre eles, porque se os 4 municípios ficassem distribuídos por 3 NUT diferentes, um na Serra da Estrela, outro em Dão - Lafões e outro no Baixo Mondego, seria o espalhar de todo este território, que tem desenvolvido um trabalho conjunto, que se tem vindo a consolidar de há muitos anos e que, de um momento para o outro, poderia ser colocado em causa, perdendo-se todas as dinâmicas e relações que foram sendo construídas.-----

-----Devemos pois trabalhar na defesa do Pinhal Interior Norte, embora admita que possam ocorrer alguns ajustamentos; mas estes, a serem uma inevitabilidade, que vão ao encontro do que também foi uma das conclusões do Congresso, com um alargamento aos concelhos a Norte. Os concelhos que ficam a Norte da cordilheira Lousã – Açor – Estrela, têm condições para dinamizar uma verdadeira comunidade intermunicipal na qual todos se identifiquem e defendam os seus interesses comuns, interesses que a todos nós nos preocupam, na defesa destas populações e, de alguma forma, se esses ajustamentos vierem a existir, com a saída de alguns concelhos, que sejam os concelhos aos quais estamos menos ligados, até por distâncias geográficas significativas que nos separam.-----

-----Posto isto, a solução proposta do Pinhal Interior poder ainda agregar 2 concelhos que integram o Pinhal Interior Sul, acho que, se não há identidade entre todos, na situação actual, ainda agravaríamos essa situação, porque se perguntarmos à população do nosso território o que é que nós temos a ver com Vila de Rei ou mesmo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com a Sertã, porventura, as pessoas nem saberão onde fica; essa agregação será um retrocesso significativo no processo de desenvolvimento deste território. Embora represente o Partido Socialista, a minha posição pessoal é a de que estes municípios falem a uma só voz e empenharmo-nos para ficarmos unidos, porque a solução do Baixo Mondego, confesso que também não me agrada, pois se analisarmos historicamente, os concelhos do Litoral nunca foram muito solidários com estes concelhos do Interior; se nós repararmos em alguns acontecimentos que ocorreram recentemente, estou a lembrar-me da ESTGOH, do Centro de Formação de Arganil, da rede viária deste território, o IC6, o IC7, a própria EN 342, nós nunca ouvimos uma palavra de solidariedade, uma palavra de estímulo dos concelhos do Litoral para com estes municípios do Interior. Se formos ainda mais atrás, deparamo-nos com um conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas em Coimbra e quem mais beneficiou foram os concelhos do eixo Coimbra - Figueira da Foz. Outro motivo pelo qual julgo que não será solução a nossa integração no Baixo Mondego, embora seja sempre uma possibilidade em cima da mesa, está relacionada com o facto de esta reorganização das NUT ter muito a ver com aquilo que é a gestão e a implementação territorial do próximo Quadro Estratégico Comunitário e nós não nos podemos dissociar dessa reflexão. Associarmo-nos aos concelhos do Baixo Mondego, que têm um índice de desenvolvimento muito superior ao destes concelhos do Interior, significa que enriquecemos estatisticamente de um dia para o outro; que repercussões é que isso poderá ter depois, na atribuição das verbas e dos apoios dos fundos comunitários, no próximo quadro estratégico de 2014 – 2020? É a questão que também deixo e que nos deve preocupar porque nós, ao ficarmos com um índice de desenvolvimento superior, apenas por estarmos integrados em regiões que o têm, vamos ser uma vez mais prejudicados, já que o nível e a intensidade das ajudas será menor, funcionando aqui uma lógica de solidariedade ao contrário, dos mais pobres para os mais ricos.”---

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “depois desta explanação do Senhor Vereador, acho que todos nós ficamos a conhecer melhor o que é que se está a passar e o que está na génese desta problemática que é a proposta de reformulação administrativa das NUT’s. A minha opinião muito pessoal é condizente com a do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Miguel Ventura, de que devemos lutar e continuar a lutar para nos mantermos unidos no Pinhal Interior Norte; é urgente que isto aconteça, já temos assistido a ligações do nosso Município com outros Municípios, por outros interesses geográficos, como por exemplo ao Baixo Mondego; há necessidade, de uma vez por todas, sabermos onde estamos, e com quem nos devemos relacionar, para que não aconteça o que acontece com Tábua, bem próxima, que poderá ir para Viseu, ou Oliveira do Hospital que equaciona ir para a Serra da Estrela, quando historicamente, as nossas ligações, em termos estratégicos, (vias de comunicação, rendimentos per capita, ect), demonstram em termos físicos e também humanos que devemos estar unidos e cada vez mais fortes neste interior e porque não no Pinhal Interior Norte. É um conceito que já tem o seu nome bem firmado na região e também reflecte um “estado de espírito” comum a todos estes municípios. Acho que era preferível e vantajoso continuarmos ligados ao Pinhal Interior Norte, na hipótese dele continuar e dos outros municípios acederem a sua continuidade no Pinhal Interior Norte.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** referindo que "em relação ao Congresso da Beira Serra já foi dito o essencial contudo, gostava de ressaltar um aspecto: foi um óptimo aproveitamento da Cerâmica, enquanto espaço ideal para este tipo de eventos e, por outro lado, também lhe revelou uma verdadeira relação "cosmopolita" ou pelo menos agregadora, que se deve manter no futuro, até em termos do modelo de gestão.-----

-----Relativamente às NUT's, corroboro o que já foi dito aqui e uma das coisas é que a Comunidade do Pinhal Interior Norte revelou alguma identidade e é assumido por algumas pessoas, nomeadamente ligadas a outras unidades, que também revelou um certo espírito de coesão e mostrou trabalho conjunto, o que é de realçar. Por isso também, valeria a pena lutar por ela. Em relação ao balanço dos 4 concelhos aqui à volta, nós temos que ter também uma preocupação com isso; para onde é que vão, se se mantêm coesos, deveriam manter-se coesos como já foi demonstrado, porque estes 4 concelhos, até de certa forma Penacova, mas não tanto como os outros, há uma identidade que já é quase clara e que, mal ou bem, com um ou outro bairrismo mais exacerbado, tem dado conta da região e tem tentado fazer o melhor por ela; eventualmente Oliveira do Hospital sente-se identificada com a zona do queijo da Serra mas se migrar para a zona da Serra da Estrela, fica um, no meio de tantos produtores de queijo da serra, enquanto que numa zona do Pinhal Interior Norte, é o único que pode demonstrar essa potencialidade no contexto de uma comunidade; também Tábua, se for para a região do Dão, também não vai beneficiar muito com isso, enquanto que, se se mantiver na nossa região, é o concelho que tem a particularidade de produzir vinho do Dão. Só há a ganhar manter estes 4 concelhos, já que não seja possível salvar a Comunidade do Pinhal Interior Norte, pelo menos estes 4 concelhos, só têm a ganhar mantendo-se coesos."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "julgo que podemos tirar uma conclusão: estes 4 Municípios, desta Região, devem manter-se unidos; defender, em primeiro lugar, a manutenção do Pinhal Interior Norte e, se de todo isso não for possível, concertar com estes municípios a opção e, provavelmente a opção, será o Baixo Mondego mas, a termos que ir para o Baixo Mondego, devemos ir em conjunto. Defender, em primeiro lugar, a manutenção do Pinhal Interior Norte."-----

-----Queria abordar uma outra questão, da qual dei conhecimento informal aos Senhores Vereadores no momento em que esta situação se colocou, uma vez que ainda faltava algum tempo até termos esta Reunião de Câmara; o Senhor Dr. Avelino Pedroso foi nomeado Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Norte.-----

-----Começo por felicitá-lo por esta nomeação, que nos enche de orgulho e que é o corolário de uma carreira notável enquanto médico e enquanto Delegado de Saúde; temos a maior confiança e a maior esperança no trabalho que vai desenvolver e queria felicitá-lo por essa designação.-----

-----Nesse contexto, e face à exigência das novas funções que o Dr. Avelino vai desempenhar, solicitou que, a partir do momento em que iniciou funções, que o libertasse das funções de Vice-Presidente e também dos pelouros que tinha na Autarquia, mantendo-se como Vereador. Nesse sentido, entendi fazer uma delegação de competências próprias e uma subdelegação das competências delegadas pela Câmara Municipal nos Senhores Vereadores António Cardoso e Luis Paulo Costa, no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

caso das minhas faltas e impedimentos; a opção foi não designar novo Vice-Presidente, até porque continuamos a contar com a estimada participação do Dr. Avelino Pedroso, como Vereador da Câmara Municipal. Este sistema de delegação de competências já foi testado, aquando das minhas férias e doença do Dr. Avelino e as coisas funcionaram. Queria também dar-vos nota de que fizemos uma redistribuição de funções e mantêm-se as minhas e as que os Senhores Vereadores já tinham e o Dr. Luis Paulo Costa assume também responsabilidades na área do Ambiente e a Dr.ª Paula Dinis na área da Saúde, que eram os pelouros que estavam distribuídos ao Dr. Avelino Pedroso.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando “por cumprimentar o Senhor Vereador Avelino Pedroso; felicitá-lo pelo novo cargo que irá exercer e desejando-lhe também as maiores felicidades no seu desempenho. Estamos certos de que, pelo percurso profissional a que já nos habituou, irá fazer um bom mandato; é sempre um orgulho para todos os Arganilenses termos contrerrâneos nossos, a exercer cargos de relevância. Tendo esse maior conhecimento do terreno, por certo irá também ajudar e contribuir para que o desenvolvimento da nossa região possa efectivamente traduzir-se no aumento da qualidade de vida para toda a população. Da nossa parte as maiores felicidades no desempenho do cargo.-----

-----Na reunião do passado dia 4 de Setembro solicitei informação sobre os projectos de protecção da floresta contra incêndios florestais, implementados pela Câmara Municipal com o apoio das medidas previstas no Proder.-----
Reiteramos esse pedido dado que até à presente data os mesmos não nos foram disponibilizados.-----

-----A Lei nº 6/2012 de 10 de Fevereiro vem alterar a Lei que criou o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, impondo que os Municípios criem estes Órgãos no prazo máximo de 6 meses a contar da data da sua publicação, o que ainda não aconteceu em Arganil.-----

-----Este é um Órgão Consultivo do Município sobre matérias relacionadas com políticas de juventude, colaborando nomeadamente na sua definição e execução, sendo um Fórum que congrega as diversas organizações juvenis existentes no Concelho.-----

-----Num momento em que se reconhece a importância dos jovens nos processos de desenvolvimento dos territórios do Interior, é fundamental criar espaços em que estes coloquem ao serviço do Município os seus conhecimentos e competências e reforcem os seus níveis de participação cívica na comunidade local, tornando-a mais dinâmica e activa.-----

-----Devemos ser capazes de aproveitar as suas capacidades inovadoras e criativas, geradoras de processos de progresso e modernidade para a sociedade, e incentivar à fixação de jovens qualificados no Concelho, através do apoio a iniciativas por si promovidas, que possam criar emprego e riqueza e potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável para o Concelho.-----

-----A criação do Conselho Municipal de Juventude de Arganil, mais do que dar resposta a um imperativo legal e a uma proposta já anteriormente apresentada pelo Partido Socialista, deverá assumir-se como um estímulo à promoção do associativismo juvenil e ao espírito de voluntariado e de solidariedade que deve caracterizar a acção dos mais jovens, num momento em que o trabalho em rede e em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

articulação entre parceiros, é fundamental para que, com menos recursos, se atinjam os mesmos objectivos de melhoria da qualidade de vida e de bem-estar das populações.-----

-----O PS de Arganil propõe que a Câmara Municipal de Arganil dê cumprimento ao definido na Lei e inicie os procedimentos tendentes à criação do Conselho Municipal de Juventude, para que possa ser implementada no nosso Concelho uma política municipal de juventude na qual os jovens participem na sua concepção, se revejam nos seus princípios e colaborem na sua implementação, contribuindo deste modo para a construção do futuro.-----

-----Por último, foi-nos dado conhecimento de algumas alterações, rubricas orçamentais feitas recentemente; não analisámos bem o documento, por falta de tempo mas, numa primeira abordagem a estas modificações, sobretudo às grandes Opções do Plano, ficamos preocupados, que no momento em que as funções sociais deveriam ser reforçadas e quando foi a discussão do Orçamento Municipal para 2012, referimos que era necessário esse reforço, nomeadamente na área da acção social, porque também sabemos reconhecer aquilo que de positivo vai sendo feito e obviamente que ao nível do ensino não superior temo-lo dito e reiteramo-lo aqui, na Câmara, tem havido esse apoio, mas verificamos, por estas modificações, que foi precisamente nas funções sociais que foram retiradas verbas significativas, no montante de 107 mil euros, para reforço noutras rubricas, em que houve necessidade de fazer esse reforço financeiro para o seu financiamento.-----

-----Gostávamos de deixar aqui esta nota de preocupação porque foram as funções sociais da Câmara que, uma vez mais, sofreram com um decréscimo nas verbas disponíveis para investimento e também um pouco a questão do desenvolvimento das próprias funções económicas com a retirada de montantes ligadas às praias fluviais, às zonas de lazer, à própria rede viária e ao turismo, que foram aquelas que sofreram cortes mais significativos. Deixar este sinal de preocupação, face aos dados e a uma análise muito superficial que tivemos deste quadro.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente ao Conselho Municipal da Juventude, antes desta lei, foi publicada outra lei que suscitou as maiores reservas por parte da Associação Nacional de Municípios porque instituiu quase o Conselho Municipal da Juventude como um órgão do Município; não com as funções que tem, por exemplo, o Conselho Municipal de Educação ou o Conselho Local de Acção Social; esta nova lei a que o Senhor Vereador fez referência, expurgou algumas dessas dúvidas; havia muitas dúvidas sobre a constitucionalidade da própria lei e, nesse sentido, na altura fizemos também uma consulta à Associação Nacional de Municípios, que entendia que não se devia avançar para a formalização do Conselho Municipal da Juventude enquanto essas questões não estivessem expurgadas. Havia, aliás, um parecer sobre esta matéria. Com a nova lei, julgo que algumas destas questões estão ultrapassadas, eventualmente não todas, mas estaremos abertos, consideramos até relevante, criar o Conselho Municipal da Juventude, num momento oportuno; não queria deixar de dar conta disso, porque tudo aquilo que for criação de órgãos consultivos que estimulem a participação sectorial ou até geracional, neste caso, são vistos com bons olhos, porque podem trazer um precioso contributo às definições estratégicas e a implementação das estratégias no concelho.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo-se "ao Conselho Municipal da Juventude, como o Senhor Presidente acabou de dizer e muito bem, havia, de facto, uma espécie de quase um devaneio legislativo na anterior lei, que instituía os Conselhos Municipais da Juventude e falo numa espécie de devaneio apenas por um aspecto muito concreto: ao Conselho Municipal da Juventude eram dados mais poderes do que a qualquer órgão municipal; se, por hipótese, num Conselho Municipal da Juventude, fosse aprovada a realização de um Congresso Internacional nas Maldivas, era o Orçamento Municipal que pagava, sem ter que ter autorização da Assembleia Municipal, sem ter que ter autorização da Câmara Municipal. Era algo que não poderia funcionar, daí que tenhamos, oportunamente, desenvolvido algum trabalho tendente à implementação do Conselho Municipal da Juventude mas, face àquilo que era o mecanismo existente e depois também em articulação com a Associação Nacional de Municípios, chegou-se à conclusão que seria muito pouco viável implementar esta estrutura e ficamos satisfeitos com a implementação desta lei, que permite resolver uma boa parte dos constrangimentos que estavam até então identificados.-----

-----Relativamente ao outro aspecto focado pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, devo dizer que hoje em dia já não é ilusão para ninguém, que estamos numa situação muito difícil e que estamos num país que não é o país que se julgava, que já não é rico há 7, 8, 9 anos e por aí fora mas, na altura, andava toda a gente convencida que era um país rico e hoje acho que já não anda ninguém enganado. Numa altura em que já não anda ninguém enganado, nós temos que ter a capacidade para fazer mais com menos; é isso que o cidadão nos exige, porque é ao cidadão que estão a pesar no bolso os exageros que foram cometidos na gestão da coisa pública. Isto para dizer que, objectivamente, com aquilo que foi possível reduzir, em termos de algumas rubricas orçamentais, não se retirou rigorosamente nada naquilo que são as atribuições e competências que têm vindo a ser assumidas pela Câmara Municipal. Não estamos a falar que antes era atribuída alguma coisa e retirou-se; estamos a falar de fazer o mesmo com menos e acho que isso só pode ser de salutar aliás, é isso que o cidadão comum exige ao Estado.-----

-----Devo dizer também que não podemos ignorar quais é que são as principais competências municipais na área social, particularmente nesta grande rubrica das funções sociais e, daquilo que referiu, há uma rubrica muito grande que tem a ver com as competências directamente decorrentes da área da educação, do ensino não superior, que absorvem muito do esforço que o concelho faz a nível da acção social, particularmente da acção social escolar e aí sim, é uma competência municipal e que o município tem obrigação de assegurar e que tem feito; aliás, como também já temos referido algumas vezes, apoiamos, nalgumas áreas, todos os alunos do concelho, particularmente nos transportes e temos vindo a ter uma chamada crescente relativamente a outras áreas, como é o caso da alimentação e dos apoios para os livros escolares. Não se trata de reduzir qualquer apoio que tenha vindo a ser disponibilizado aos nossos munícipes."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** concordando "com o Senhor Vereador Luis Paulo Costa quando refere que consegue fazer o mesmo com menos, dou os meus parabéns; o pior é que vivemos num período em que é preciso fazer cada vez mais e em que, dia após dia, as situações sociais vão surgindo e vão sendo,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

infelizmente, cada vez mais graves; é preciso não fazer o mesmo, mas sim fazermos mais e reforçar os meios disponíveis e, sobretudo, aumentar o apoio às IPSS's que são chamadas para acorrerem a situações novas, que diariamente lhes batem à porta e o Município, entendendo, deve ter também uma palavra nesse sentido; era a esse aspecto que eu me referia, porque fazer o mesmo, infelizmente, porventura já não chega hoje, em 6 de Novembro de 2012, àquilo que foi perspectivado quando foi aprovado este Orçamento em Dezembro de 2011, pois todos sabemos que a situação se agravou significativamente neste último ano e o Engenheiro José Sócrates já está a estudar em Paris há mais de um ano e meio."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "não quero deixar passar a oportunidade, em relação à nomeação do Senhor Vereador Avelino Pedroso, para o seu novo cargo, desejando-lhe as melhores felicidades e votos para que o seu contributo tenha o êxito que espera; quero, desta forma, subscrever as palavras que já foram ditas pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador Miguel Ventura."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "talvez não tenha sido bem claro na intervenção que fiz mas, naquilo que são as competências da Autarquia, tem vindo a ocorrer uma solicitação crescente, particularmente a nível dos apoios com os livros, com as refeições e, apesar dessas solicitações crescentes, nós temos estado a dar resposta e não esperamos um ano para fazer a reapreciação da situação do agregado familiar, que é algo que, felizmente, está em vias de alteração a nível governamental, porque ninguém percebia como é que existia uma lei em que, se alguém tivesse a desgraça de ficar desempregado em Janeiro, pelo facto de reportar ao ano anterior, estava um ano a viver como se estivesse numa situação de pleno emprego, quando isso não acontecia. Algo que, positivamente, está a ser bem trabalhado pela Administração Central, a possibilidade dos processos poderem ser reapreciados a qualquer momento; é algo que já fazemos aqui há muito tempo. Daquilo que são as solicitações decorrentes das nossas competências, sentimos que há solicitações crescentes, conseguimos dar-lhes resposta, ainda assim, com menos dinheiro. É bom que também tenhamos presente uma coisa: há um organismo chamado Segurança Social, único Ministério que tem orçamento próprio e é também um dos principais orçamentos inserido no Orçamento de Estado, o que quer dizer que aquilo que o Senhor Vereador referiu, são competências próprias da Segurança Social; aquilo que tem a ver com os apoios às IPSS's, aquilo que é o grosso dessas solicitações, aquilo que tem a ver com a resposta ao cidadão, são competências da Segurança Social, e a Segurança Social não se pode imiscuir de lhe dar resposta e não nos compete a nós, porque também todos temos noção que os orçamentos municipais são cada vez mais curtos, não nos compete a nós, Município, darmos resposta e satisfazer todas as competências não cumpridas pela Administração Central; antes pelo contrário, aquilo que temos que ter é a capacidade de exigir que eles dêem resposta, tal como os cidadãos nos exigem a nós, que demos resposta àquilo que são as nossas competências."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** dizendo que "relativamente às minhas funções anteriores, de Vice-Presidente, contribui muito para a dignificação do exercício dessas funções, bem como dos pelouros que detive, não só a articulação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e o empenhamento do Senhor Presidente, bem como de todos os Vereadores, do Senhor Chefe de Gabinete, e de todos os funcionários que tentaram que a minha actuação fosse a melhor possível. Nas pessoas que aqui estão, endereço o meu muito obrigado a todos os funcionários do Município.-----

-----Nas novas funções, para mim também é uma honra, sobretudo enquanto arganilense; espero desempenhá-las da melhor forma e conto com a colaboração de todos vós, enquanto Vereadores e enquanto cidadãos, para que tenhamos bons cuidados de saúde para a nossa população."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para transmitir que "fomos informados pela Administração Geral de Saúde e pelo INEM, que a partir do dia 1 de Novembro temos, em Arganil, uma ambulância de suporte imediato de vida, que vai reforçar a capacidade de resposta no concelho. Com este novo equipamento, reduz-se a intervenção dos veículos de emergência médica, uma vez que a ambulância está preparada para desenvolver um conjunto de iniciativas no caso de doentes mais graves.-----

-----Referir ainda que gosto muito de ouvir o Senhor Vereador Miguel Ventura mas, estas intervenções, têm sempre alguma amnésia; quando falamos de crise, da situação em que estamos, e que é extremamente complicada, é preciso ver porque é que chegámos aqui; a verdade é que a dívida pública, desde 2005 até 2011, duplicou; a situação a que chegámos tem a responsabilidade de múltiplos partidos políticos mas, em tão curto espaço de tempo, a dívida pública duplicar, isso aconteceu durante o mandato do Engenheiro José Sócrates, como Primeiro-Ministro. Gostava que um dia, muito francamente gostava, porque acho que devem isso aos Portugueses, que o Partido Socialista pedisse desculpa pelo que andou a fazer nos últimos 6 anos e pela situação em que deixou o País; acho que só a partir daí é que os Portugueses verão o Partido Socialista com alguma credibilidade; não queria deixar de ter esta palavra. Naturalmente que o tempo é de dificuldades e, com muitas das medidas que o Governo está a tomar estamos de acordo, com outras não estamos; temos essa consciência crítica e não seguimos discursos oficiais, temos a capacidade de pensar e de reflectir mas, e reforçando um pouco aquilo que disse o Dr. Luis Paulo, é preciso ter consciência daquilo que são as responsabilidades, as atribuições e as competências da Administração Central, e aquilo que são as responsabilidades e competências da Administração Local e a nossa preocupação, a nossa motivação, é, em primeiro lugar, cumprir aquilo que são as nossas competências e fazê-lo o melhor possível, apostando na poupança, como foi bem patente, e procurar fazê-las cada vez melhor. E, em primeiro lugar, defender os interesses do concelho; isso está acima de quaisquer outros interesses; não queria deixar de reforçar esta ideia, para que não subsistam dúvidas sobre o nosso profundo envolvimento e o nosso profundo conhecimento daquilo que são as realidades emergentes no concelho, neste contexto de crise. Concentraremos todas as nossas energias em defender aqueles que estão socialmente mais desprotegidos naquilo que é o quadro das nossas atribuições com um enfoque muito especial na escola e nas responsabilidades que a Câmara tem em matéria de educação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "gostava de saber, para depois poder transmitir a quem de direito, se o Partido Socialista também





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deve pedir desculpa aos Espanhóis, aos Gregos, aos Irlandeses, a todos quantos na Europa também sofrem dos mesmos problemas, porque o Partido Socialista é responsável por tudo e mais alguma coisa daquilo que de mau aconteceu a este país; fazendo história, não nos podemos esquecer que a própria União Europeia sugeriu aos Países, em 2008, após a crise *sub-prime* surgida nos Estados Unidos da América, no sentido de apostarem no investimento público, para evitar que o efeito de contágio chegasse à Europa, o que infelizmente veio a acontecer. Daí também o porquê da dívida pública ter aumentado nesse período, porque também não nos podemos esquecer que o Partido Socialista, em 2005, encontrou o País com um défice de 6,8% e, em 2008, colocou-o abaixo dos 3%. Eu também reconheço o de bom e o mau que foi feito pelo Partido Socialista; também fez coisas menos bem feitas, com as quais nós não concordámos, algumas das quais até afectaram a nossa própria região.-----
-----O que eu pretendia questionar era se não serão competências da Câmara, porque vivemos num período de excepção, dar um apoio suplementar às próprias IPSS's, apesar da Segurança Social também ter essas competências e essa obrigação, mas sabemos que a Segurança Social não está a chegar a todo o lado; nós, que estamos mais perto dos cidadãos, que vivemos diariamente com os seus problemas, devemos criar mecanismos a nível local para ajudar a resolver esses mesmos problemas; é esse o sentido da minha intervenção. Aplica-se aqui o princípio da subsidiariedade e, se nós aqui, diariamente, nos confrontamos com esses problemas, devemos também criar instrumentos próprios, mecanismos de excepção, para que ninguém possa ficar sem apoio e sabemos que as IPSS's estão a ter um esforço suplementar para, diariamente, responderem a essas mesmas exigências."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "o défice, em 2010, foi de 9,1% e a responsabilidade da execução desse ano foi do Partido Socialista. Por outro lado, provavelmente em Espanha, também terão que pedir desculpa pelo que andaram a fazer nos últimos anos; também foram 8 anos de governação socialista em Espanha. Sobre essa matéria julgo que não há muito mais a dizer; recomendo que haja memória sobre essa matéria e até, permita-me, dar-lhe uma sugestão para poder ter outras dimensões para além da dimensão oficial: leia um livro; recomendo a leitura do livro "Resgatados", que acabei de ler há pouco tempo e que ilustra bem a forma tão responsável como o Engenheiro José Sócrates geriu o pedido de apoio de assistência internacional. Recomendo que leia, pois dá bem conta da forma como o país foi governado nos últimos anos."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para "relembrar algo que todos certamente temos presente: os recursos por natureza são escassos e, quando nós alocamos recursos para satisfazer competências de outrem, ficamos com menos recursos para dar resposta às nossas. Também não podemos esquecer que, por via das reduções de transferências municipais, por via do Orçamento de Estado e por via dos aumentos tributários que têm sido transferidos para as Autarquias, e refiro-me a IVA, contribuições da Caixa Geral de Aposentações, contribuições para a Segurança Social; há uma redução líquida muito significativa nos últimos 12 anos, para o conjunto dos Municípios portugueses; os recursos são muito menos e não faz nenhum sentido, na minha opinião, estarmos a satisfazer as responsabilidades de outrem, ainda por cima com Orçamentos que até são bem gordinhos. Um último apontamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para pegar numa referência que fez: de facto, o Engenheiro José Sócrates já está a estudar em Paris há um ano e meio, mas os Portugueses estão aqui e continuam a sentir na pele aquilo que foram as boas governações de José Sócrates.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “assusta-me, quando a política se começa a estremar ao ponto de só se reconhecer méritos de um lado e deméritos ao outro, e vice-versa; não pode ser assim; de facto, as pessoas têm que ser responsabilizadas e não estou a apontar o dedo a quem quer que seja. Acho que, na política e no momento actual, que tem que haver um certo discernimento, lucidez e alguma contenção devemos reconhecer os erros e muito melhor se reconhecermos os nossos. Este período é muito bom para se reconhecerem os erros. Todos nós erramos na vida, mas há erros que são admissíveis e outros que são menos admissíveis e nós, infelizmente, temos, neste País, exemplos de erros não admissíveis bastante graves e por isso talvez nós estejamos hoje a pagar mais uns pontos percentuais acima do que deveríamos pagar, por causa desses erros.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “também não posso estar mais de acordo que quem governa também erra, mas julgo, e isso é uma convicção pessoal minha, que estamos com a nossa liberdade cerceada porque, neste momento, o poder de decisão não está em Portugal, está lá fora e acho que todos os partidos têm que assumir as suas responsabilidades, nomeadamente aqueles que assinaram o memorando com a TROIKA. É só esse desejo que faço, que os Partidos sejam responsáveis e assumam as suas responsabilidades.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 23**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Outubro de 2012.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abstenção do Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso, aprovar a **Acta nº 23** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Outubro de 2012**.-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Manuela Dias Luis Rodrigues**, residente em Arganil a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Barrosa", freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 7267, com a área de 2.750,00 m2.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 18.10.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A requerente, Sr^a Manuela Dias Luis Rodrigues solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em Barrosa, Vila de Arganil, ao abrigo do nº 1 do artº 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- O Prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 7267, não estando descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil. -----

----- O prédio possui a área de 2750m². -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para com os co-proprietários, propõe-se a V. Exa., o envio a reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.10.2012: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Rui Manuel Carvalho Marques**, residente na localidade Arrentela, Seixal, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a três prédios rústicos, sitos em Levadia e Castanheiro, Agroal, freguesia de Pomares, inscritos nas respectivas matrizes sob os nºs 629, 611 e 671, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os nos 2576/20070621, 2574/20070621 e 3371/20120608, com as áreas de 900,00m2, 18.800,00m2 e 1.720,00m2, respectivamente.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 18.10.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O requerente, Sr. Rui Manuel Carvalho Marques e outro solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 3 prédios, localizados no lugar Castanheiro/ Levadia – Agroal, Freguesia de Pomares, ao abrigo do nº 1 do artº 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -

----- Os Prédios em causa encontram-se inscritos nas respectivas matrizes sob os nºs 629, 611 e 671, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os nos 2576/20070621, 2574/20070621 e 3371/20120608 respectivamente. -----

----- Os prédios possuem a área de 900,00m², 18.800,00m² e 1.720,00m². -----

----- Uma vez que se trata da divisão de três prédios para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.10.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Herdeiros de América da Soledade Domingos**, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Priados, freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/868/2012, datada de 29/10/2012, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

1 – análise:

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 523, datado de 12 de Outubro de 2012, vêm, os Herdeiros de América da Soledade Domingos, dar entrada de elementos com vista a aprovação do edifício em regime de propriedade horizontal, localizado em Priados, Freguesia de Pombeiro da Beira, pretensão enquadrada no art. 1415º do Código Civil. -----

----- Dado que esta certificação deverá ser aprovada em Reunião de Câmara, transcreve-se o parecer anterior de 13/07/2012 da Dra. Eduarda Figueiredo: -----

----- *“Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 59, datado de 29 de Junho de 2012, vieram os Herdeiros de América da Soledade Domingos requerer, a certificação de constituição de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Priados, Freguesia de Pombeiro da Beira. -----*

----- *Após a análise dos elementos entregues concluiu-se o seguinte: -----*

----- *Não existe processo de obras da edificação, devendo os requerentes informar qual o ano de construção da edificação em causa; -----*

----- *Os requerentes deverão alterar o pedido, dado que a propriedade horizontal ainda não foi constituída, pelo que estes serviços não poderão certificar tal procedimento; -----*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Deverão os requerentes entregar em suporte digital o presente pedido, bem como o levantamento topográfico georreferenciado; -----

----- Esta edificação não possui autorização de utilização. Por essa razão, os requerentes entregam a caderneta predial e não o registo da conservatória; -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a, a notificação aos requerentes, para entregarem os elementos acima sublinhados. -----

----- Propõe-se ainda a notificação à Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira para informar estes serviços se o arruamento que serve a edificação encontra-se pavimentado, se existe rede de águas, esgotos e pluviais.” -----

----- . Atualmente verifica-se o seguinte: -----

----- . Os requerentes vêm agora informar que a edificação em causa existe há cerca de 35 anos. Assim, conclui-se que não é aplicável a instauração de um processo de contraordenação. -----

----- . Os requerentes alteraram o pedido no sentido de constituírem o edifício em causa em regime de propriedade horizontal. -----

----- . Os requerentes entregaram o pedido em suporte digital, bem como o levantamento topográfico georreferenciado. -----

----- . A Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, informa que o arruamento que serve a edificação é pavimentado e que o mesmo encontra-se infra-estruturado com rede de águas. -----

----- . Dado que os requerentes pretendem a constituição do edifício em duas frações, sendo que apenas uma é destinada a habitação, a pretensão não possui um impacte semelhante a um loteamento – art. 4º do RMEU, pelo que não há lugar ao cálculo da compensação ao município previsto no RGTTLMA. -----

2 - Proposta:

----- . Dado que as fracções que os requerentes pretendem constituir cumprem com todos os requisitos legais necessários à constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - art.º 1415º do Código Civil, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio do presente parecer a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.10.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Ângela Maria Félix Leitão dos Santos**, residente em S. Sebastião da Feira, a requerer licença especial para acabamentos de uma habitação destinada a empreendimento de turismo no espaço rural, na modalidade de casa de campo, localizada em Chãs d' Égua, freguesia de Piódão. -----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 31/10/2012, , cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

. Generalidades





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente desta Câmara Municipal, sob o nº OP/LIC/546, datado de 24 de Outubro de 2012, vem a requerente solicitar a licença especial para acabamentos de uma habitação destinada a empreendimento de turismo no espaço rural na modalidade de casa de campo, localizada em Chãs d' Égua, freguesia do Piodão, pretensão enquadrada no nº 1 do artigo 88º do RJUE. -----

----- A Edificação foi construída ao abrigo do alvará de obras nº 17/2011. -----

----- De acordo com a memória descritiva apresentada encontram-se já executados os trabalhos relativos a movimentos de terra, estrutura incluindo as lages dos pisos e térrea e as paredes incluindo o revestimento exterior. -----

----- Encontrando-se em falta os trabalhos de isolamento e impermeabilização da cobertura, as infraestruturas das redes prediais, os revestimentos interiores de pavimentos paredes e tetos assim como todas as carpintarias e serralharias. -----

----- O requerente solicita a licença pelo prazo de doze (12) meses. -----

. Proposta

----- Uma vez que a obra já se encontra praticamente executada na sua totalidade e não é justificável a sua demolição por razões técnicas, urbanísticas e ambientais, propõe-se a Vossa Exa. O envio da presente informação para aprovação em Reunião de Câmara conforme o nº 3 do artº 88º do RJUE. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.10.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões técnicas, urbanísticas e ambientais. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** 2º Pedido de prorrogação de prazo de execução de obra apresentado pela empresa adjudicatária. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 24 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/855, datada de 24/10/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----A consignação da obra ocorreu no dia 20/01/2010.-----

-----O Plano de higiene e segurança foi comunicado ao empreiteiro a 15/03/2012, pelo que o prazo de execução da obra começa a contar a partir desta data, conforme estipulado no nº1 do artigo 362º do CCP aprovado pelo Dec. Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, sendo que, ficaria o término previsto para o dia 17/09/2012.-----

-----A 17/09/2012 foi apresentado pelo empreiteiro (doc. E/9937/2012) um pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, com base no disposto no nº1 do artigo 374º do CCP, do qual decorre o término do prazo de execução da obra para o dia 17/10/2012.-----

-----Nesta sequência e conforme parecer da fiscalização, tendo por base o disposto nos artigos 374.º e 377.º do código dos contratos públicos, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27/09/2012, ratificado na reunião de Câmara Municipal de 2/10/2012, foi aprovado o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, ficando o término de execução da obra previsto para o dia 17/10/2012.-----

-----Conforme requerimento EM 07 PO 37 datado de 16/10/2012, com registo de entrada E/11201/2012 de 18/10/2012, foi apresentado pelo adjudicatário novo pedido de prorrogação de prazo por mais 24 dias com base no disposto no nº1 do artigo 374º do CCP, do qual decorre o término do prazo de execução da obra para o dia 10/11/2012.-----

-----Foi solicitado o parecer da fiscalização o qual junto se anexa sendo este parte integrante da presente informação.-----

-----Conforme parecer da fiscalização, tendo por base o disposto nos artigos 374.º e 377.º do código dos contratos públicos, o Município de Arganil poderá proceder à aprovação desta prorrogação de prazo.-----

-----Perante o anteriormente referido, e conforme justificação no parecer/relatório da fiscalização em anexo para os devidos efeitos, propõe-se a VEXA aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 24 dias, ficando o término do prazo de execução da obra para o dia 10/11/2012, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do acto na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.10.2012: " Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 24 de Outubro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto
Comunicações da Presidência

- O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seguinte: -----
- 1 – Da **alteração nº 5 ao Orçamento e da alteração nº 5 às GOP's de 2012**, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----
- 2 – Da **alteração nº 6 ao Orçamento e da alteração nº 6 às GOP's de 2012**, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----
- 3 – Do e-mail, endereçado pela **ANMP** (Associação Nacional de Municípios Portugueses), a remeter a **Resolução do Conselho Geral da ANMP, relativa à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013**. -----
- 4 - Do **Despacho 4/GP/2012. Delegação de Competências Próprias do Presidente da Câmara e Subdelegação das Competências Delegadas pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara nos respectivos Vereadores, no âmbito da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações**. -----
- Foi presente o despacho identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na integra, para todos os efeitos legais. -----

Despacho nº 4/GP/2012

Delegação de Competências Próprias do Presidente da Câmara e Subdelegação das Competências Delegadas pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara nos respetivos Vereadores, no âmbito da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, nos casos de faltas e impedimentos do Presidente da Câmara.

I – Da Justificação

1. Considerando a panóplia de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, disciplinadora do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e respectivas competências;
2. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 69.º do citado diploma legal, sob a epígrafe “Distribuição de Funções”, compete ao Presidente da Câmara proceder à distribuição de funções pelos respetivos Vereadores, podendo incumbi-los de tarefas específicas;
3. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º, do mencionado diploma legal, pode o Presidente da Câmara Municipal delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada;
4. Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o ora signatário designou o Dr. Avelino Pedroso como Vice-Presidente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deste Município, a quem incumbe substituir o ora signatário nas suas faltas e impedimentos, com conhecimento da Câmara Municipal a 30 de outubro de 2009;

5. Considerando que, por Despacho n.º 13719-B/2012, do Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro - publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 205, em 23 de outubro de 2012, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino de Jesus Silva Pedroso, foi designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I, pelo período de três anos, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada;

6. Considerando que aquele despacho iniciou a produção de efeitos no dia imediato ao da sua assinatura;

7. Considerando que, a partir da data referida no ponto anterior, o Dr. Avelino de Jesus Silva Pedroso, face à exigência do novo cargo, deixa de exercer o cargo de Vice-Presidente para o qual foi designado por despacho do ora signatário de 27 de outubro de 2009, com conhecimento da Câmara Municipal a 30 de outubro de 2009, passando a exercer o cargo de Vereador, sem quaisquer pelouros distribuídos;

8. Considerando a necessidade de delegação das competências do ora signatário e subdelegação das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, para que seja assegurado o regular decurso e execução das respetivas funções nos casos de faltas e impedimentos, anteriormente asseguradas pelo Senhor Vice-Presidente;

9. Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o exercício de funções em substituição abrange os poderes delegados ou subdelegados no substituído;

10. Considerando a competência que assiste ao ora signatário, prevista nos artigos 57.º e 58.º da supra mencionada Lei de fixação de funções;

II – Da Delegação de Competências

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e nos termos do disposto nos artigos 57.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações e artigos 35.º, 40.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o ora signatário decide:

- Que, não obstante a cessação de funções de Vice-Presidente para as quais foi designado, o Dr. Avelino de Jesus Silva Pedroso permanece no executivo camarário e exercerá o cargo de Vereador, sem quaisquer pelouros distribuídos;
- Relativamente à distribuição das funções/pelouros anteriormente atribuídas ao Senhor Vice-Presidente, que a área de Ambiente seja agora atribuída ao Sr. Vereador Dr. Luís Paulo Costa, e que a área de Saúde agora seja atribuída à Sra. Vereadora Dra. Paula Dinis;

Decide ainda que, apenas nos casos de faltas e impedimentos do Presidente da Câmara:

- Delegar nos Senhores Vereadores Dr. António Gonçalves Cardoso e Dr. Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa as competências próprias do ora signatário, bem como subdelegar as competências delegadas pela Câmara Municipal no ora signatário, não obstante a manutenção da delegação nos mesmos proferida no Despacho n.º 4/GP/2009, submetido ao conhecimento da Câmara Municipal em 17 de novembro de 2009, do seguinte modo:

Ao Sr. Vereador Dr. António Gonçalves Cardoso:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- a) Convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar, sem prejuízo do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, e enviar a ordem do dia a todos os membros;
- b) Convocar as reuniões extraordinárias;
- c) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;
- d) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião;
- f) Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;
- g) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações;
- h) Presidir ao conselho municipal de segurança;
- i) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- j) Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da câmara;
- k) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;
- l) Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
- m) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, nos termos da competência do Presidente da Câmara;
- n) Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
- o) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.
- p) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- q) Proceder à marcação e justificação das faltas dos Vereadores;
- r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição, promovendo a publicação do respetivo relatório de avaliação;
- s) Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do município;
- t) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- u) Decidir sobre a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- v) Decidir sobre deambulação e extinção de animais nocivos;
- w) Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas no cemitério propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários, ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- x) Decidir sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- y) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;
- z) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal;
- aa) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central nos casos estabelecidos por lei;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- ab) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
- ac) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;
- ad) Licenciamento das ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícola, e licenciamento das ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável;
- ae) Concessão de licenças de anúncios e reclamos.

Ao Sr. Vereador, Dr. Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa:

- a) Representar o município em juízo e fora dele;
- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;
- d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- e) Participar ao representante do Ministério Público competente as faltas injustificadas dadas pelos membros da câmara, para os efeitos legais;
- f) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- g) Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- h) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- i) Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
- j) Decidir sobre a alienação de bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
- k) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
- l) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções;
- m) Participação em órgãos de gestão de entidades da Administração Central nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
- n) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
- o) Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços;
- p) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações;
- q) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
- r) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno;
- s) Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respetiva apreciação, sem prejuízo da alínea *bb)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- t) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e outorgar contratos necessários à execução dessas obras, assim como ao funcionamento dos serviços;
- u) Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- v) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- w) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- x) Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
- y) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município;
- z) Execução das opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
- aa) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- ab) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse Municipal;
- ac) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente, para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- ad) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a atividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
- ae) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- af) Concessão de licenças de ocupação de domínio público e aproveitamento de bens de utilização pública;
- ag) Concessão de licença de ocupação de espaço público por motivo de obras;
- ah) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao valor de € 748.196,85;
- ai) Exercer as demais competências legalmente conferidas ao Presidente da Câmara, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.

III – Da Divulgação

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação de editais nos lugares de estilo, bem como, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

IV- Da Vigência





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho produzirá os seus efeitos a partir da data da respetiva outorga.

À Reunião de Câmara para conhecimento.

Arganil, 23 de outubro de 2012,

O Presidente da Câmara,

- Ricardo Pereira Alves, Eng^o -

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Quinto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas** .-----
-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

